

TERMO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento ao mesmo mandado, procedi também à **avaliação do veículo acima penhorado**, observando-se as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR de Avaliação de Bens), utilizando-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**.

O valor foi apurado com base em:

- Pesquisa na **Tabela FIPE** (consulta pela placa AQI-5432, Estado do Paraná).
- Pesquisas complementares em portais especializados (Webmotors, OLX) e **cotações informais junto a revendedores da comarca**.

Preço de referência FIPE (setembro/2025): R\$ 5.256,00 (Honda Biz 125 ES, ano 2008/2008, PR).

Considerando o **estado de conservação do bem**, conforme fotos anexas:

- Banco rasgado;
- Painel riscado e com desgaste visível;
- Plásticos e carenagem em condições medianas;
- Pneus em desgaste acentuado.

Diante disso, procedi à **redução de aproximadamente 30% sobre o valor FIPE**, fixando o valor de mercado do veículo em:

■ **R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)**

Valor este compatível com a realidade local da comarca e a situação de conservação do bem.

Fotos do veículo anexo ao laudo:









Bela Vista do Paraíso/PR, 29 de setembro de 2025.

Mateus Eduardo da Rocha Lopes
Oficial de Justiça – Matrícula 50.874

